



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.617, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

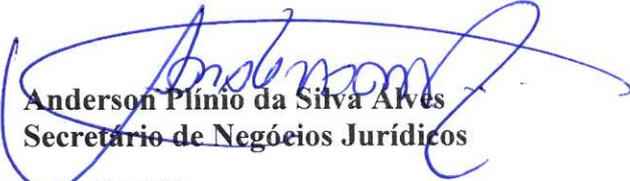
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2022.

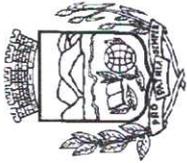
  
**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Ana Paula de Almeida Miranda**  
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de dezembro de 2022.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 214/2022



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO

### Lei nº 6.617, de 14 de dezembro de 2022

RELAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS EM 2022 COM PARCELAS A RECEBER EM 2023 - RECURSO FUMCAD  
( Lei n 6.539, de 19 de abril de 2022, publicada em 20 de abril de 2022)

TERMOS DE FOMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	AUXÍLIO/ CUSTEIO	Nº RESOLUÇÕES	FICHA	EMPENHO	VALOR TOTAL DA PARCERIA	VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA O ANO DE 2022	VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA O ANO DE 2023	MESES A SEREM EXECUTADOS EM 2023	TOTAL DE PARCELAS PARA O ANO DE 2023
31/22	LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. BETTONI 2022/2023	CUSTEIO	Resolução 35/2022 CMI	890	8689/2022	R\$ 229.268,00	R\$ 114.884,00	R\$ 114.384,00	JANEIRO-JUNHO	6
33/22	LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	CUSTEIO	Resolução 35/2022 CMI	813	8691/2022	R\$ 717.000,00	R\$ 406.000,00	R\$ 311.000,00	JANEIRO-JUNHO	6
35/22	LAR IRMÃ TEREZINHA	54.122.031/0001-44	EM BUSCA DA LONGEVIDADE	CUSTEIO	Resolução 35/2022 CMI	890	7877/2022	R\$ 900.000,00	R\$ 548.142,78	R\$ 351.857,22	JANEIRO-MAIO	5
36/22	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	51.625.036/0001-00	APRENDER NÃO TEM IDADE	CUSTEIO	Resolução 35/2022 CMI	890	8693/2022	R\$ 19.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 8.000,00	JANEIRO-MAIO	5